



**Protocolo de Colaboração
entre
Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL
e
Universidade Estadual do Norte do Paraná**

A **Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL**, pessoa coletiva nº 504218611, adiante designada por Egas Moniz (EM), na qualidade de entidade instituidora do Instituto Universitário Egas Moniz e da Escola Superior de Saúde Egas Moniz, com sede em Campus Universitário – Quinta da Granja – Monte de Caparica, 2829-511 Caparica, Portugal, e representada pelos Prof. Doutor José João Mendes e Prof. Doutor Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, Presidente e Tesoureiro da Direção, respetivamente.

e

A **Universidade Estadual do Norte do Paraná**, autarquia estadual de regime especial, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 850, Centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho, Paraná, Brasil, representada por sua Magnífica Reitora Profa. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, e Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro, Coordenadora de Relações Internacionais.

Celebram este Protocolo de Colaboração, com o objectivo de aprofundar a cooperação em educação e investigação, para desenvolvimento das seguintes áreas:

- A. Desenvolvimento de Cursos e Programas Académicos;
 - B. Intercâmbio de Pessoal Académico e de Investigadores para finalidades de Ensino e Pesquisa;
 - C. Intercâmbio de Estudantes para finalidades de educação e estágios;
 - D. Assistência recíproca para estudantes e pessoal académico em visita;
 - E. Coordenação de actividades como investigação conjunta e palestras;
 - F. Partilha de informação, materiais de investigação, publicações, e informação em temas de mútuo interesse;
 - G. Outras actividades, de benefício mútuo a ambas as instituições.
- I. Os termos de qualquer atividade colaborativa, serão descritos e convencionados em acordos escritos separados, anexados como adendas a este Protocolo de Colaboração. Reconhecem ambas as instituições, que quaisquer termos e condições vinculativos em relação à sua colaboração ou cooperação, designadamente: termos financeiros, administrativos, científicos, de propriedade intelectual e legais específicos, serão estabelecidos em acordos escritos separados, ficando expressamente excluída uma relação de exclusividade entre as instituições.

- II. Este Protocolo de Colaboração não vincula nenhuma das instituições a qualquer compromisso financeiro atual ou futuro, arcando cada uma delas com seus próprios custos, associados à preparação do mesmo.
- III. Nenhuma pessoa poderá ser excluída das atividades acordadas, com base na raça, cor, gênero, nacionalidade, idade, religião, crença, deficiência, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.
- IV. As instituições cumprirão todas as leis e regulamentações aplicáveis em relação à atividade mencionada neste Protocolo de Colaboração.
- V. As atividades realizadas no âmbito deste Protocolo de Colaboração serão efectuadas sem a divulgação de informações confidenciais, da instituição à outra instituição, ou a terceiros, e todas as informações confidenciais serão claramente marcadas como tal ou prontamente divulgadas como tais, por escrito.
- VI. Nenhuma das instituições pode ceder ou transferir este Protocolo de Colaboração, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito da outra instituição.
- VII. Este Protocolo de Colaboração poderá ser alterado por mútuo acordo escrito das instituições, sendo que nenhuma emenda será válida a menos que seja assinada por representantes autorizados das mesmas.
- VIII. Este Protocolo de Colaboração terá uma validade de cinco anos após a data das assinaturas, entrará em vigor na data da última assinatura, podendo ser mediante acordo escrito de ambas as instituições, podendo qualquer delas rescindi-lo com pré-aviso escrito de seis meses. Essa eventual rescisão, não afectará acordos escritos separados ou adendas entre as instituições, que serão regidos de acordo com os seus termos

Assinaturas:

As instituições declaram que cada signatário, abaixo designado, está devidamente autorizado a assinar este Protocolo de Colaboração em nome da Instituição.

Monte de Caparica, 12 / 06 / 2019

Jacarezinho - PR, 14 / 05 / 2019

Pela **Egas Moniz, CRL**

Pela **Universidade Estadual do Norte do Paraná**

Prof. Doutor José João Mendes
Presidente da Direcção

Profa. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora da UENP

Prof. Doutor Mário Cruz Polido
Tesoureiro da Direcção

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais da UENP